



DECRETO Nº 112/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

“Decreta **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal em virtude do falecimento do Sr. **CLÁUDIO GALENO DE ARAÚJO**”.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o infausto falecimento, na data de hoje, do Sr. **CLÁUDIO GALENO DE ARAÚJO**, e

CONSIDERANDO ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo assumido o honroso cargo e o relevante papel que desenvolveu como Secretário Municipal do Turismo e do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e do cargo de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do Município de Picos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território municipal, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **CLÁUDIO GALENO DE ARAÚJO**.

Art. 2º Durante o período de luto, todas as repartições públicas que integram a administração municipal deverão hastear bandeiras a meio mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 13 de setembro de 2018.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal